



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 001 /2000

Disciplina em caráter excepcional a escolha dos Representantes das Categorias do Magistério e dos Centros Setoriais no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso das competências que lhe atribuem o artigo 9º e a alínea “b” do artigo 51 do Estatuto da UERJ, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – A eleição para Representantes das Categorias do Magistério e dos Representantes Docentes dos Centros Setoriais no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão far-se-á de acordo com o disposto nas Resoluções 506/83, 556/89 e 002/92.

Art. 2º – A duração dos mandatos dos Conselheiros eleitos nos termos da presente Resolução estará condicionada às normas estabelecidas no novo Estatuto da Universidade.

Art. 3º – A constituição da Comissão Eleitoral ficará a cargo do Reitor, devendo sua composição atender às Resoluções supracitadas na sua forma mais abrangente.

Art 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de abril de 2000

NILCÉA FREIRE
REITORA